



LEI Nº 4.264 – de 5 de novembro de 2013.

Revoga a Lei n.º 4.206/13, de 26 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição da Mesa Diretora, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n.º 4.206/13, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 5 de novembro de 2013.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Ricardo Barbará Dias,
Secretário Municipal de Administração.